



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

ENCAMINHA-SE AO  
EXECUTIVO MUNICIPAL  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

01 / 12 / 21

PRESIDENTE

**INDICAÇÃO**  
**Nº. 921/2021**

**"Solicita ao Executivo, providências para instituir o programa de convênio com farmácias particulares no município de São Sebastião".**

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, intervir junto à Secretaria competente para instituir o programa de convênios com farmácias particulares no município de São Sebastião.

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação em tela decorre pelo motivo de que o direito à saúde é universal e o Estado tem o dever de provê-lo, como determina a Constituição Federal.

A adequada assistência terapêutica, que obviamente inclui o acesso a todos medicamentos necessários à promoção, proteção e recuperação da saúde, também está previsto dentro do direito à saúde. Algumas doenças que pode acometer o homem possuem tratamentos altamente dispendiosos.

A população mais carente não possui recursos financeiros suficientes para adquiri-los, sem comprometer de modo definitivo sua renda e a aquisição de outros produtos essenciais, como os alimentos. Ademais, os chamados "medicamentos de alto custo", geralmente são produtos destinados a condições de alta gravidade, que podem representar riscos elevador à vida do paciente caso não sejam utilizados na forma definida no registro, de acordo com estudos científicos que fundamentam a comprovação dos caracteres sanitários exigidos.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS 30 de novembro de 2021.

**André Luis Rocha Pierobon**  
**"Pierobon"**  
**Vereador**